

sua vigência, competindo-lhe a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

<b>CONTRATO:</b>	47/2021	<b>CONTRATADA:</b>	DINAMICA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma total do Fórum da Comarca de Aurora.		
<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATUAÇÃO</b>
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo	8230	Fiscal	Fiscalização, aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 47/2021.
<b>CONTRATO:</b>	53/2021	<b>CONTRATADA:</b>	CONSTRUTORA PORTO LTDA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da adequação civil dos níveis 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do Fórum Clóvis Beviláqua		
<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATUAÇÃO</b>
Cláudio Régis Gomes Leite	8947	Fiscal	Fiscalização, aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 53/2021.
José Rógeres Magalhães Costa	7757	Fiscal - Suplente	Fiscalização (suplente), aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 53/2021.
David Oliveira Almeida	22604	Fiscal - Suplente	Fiscalização (suplente), aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 53/2021.

Art. 2º Fica revogada, a partir de 26 de Abril de 2022, a Portaria nº 2077/2021, de 17 de dezembro de 2021 (DJe de 17/12/2021).

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 889/2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8508099-49.2022.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Abril de 2022, os servidores abaixo nominado como fiscal do contrato identificado, durante sua vigência, competindo-lhe a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

<b>CONTRATO:</b>	28/2021	<b>CONTRATADA:</b>	I M PEREIRA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de extintores e incêndio com eventual substituição de peças/acessórios		
<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATUAÇÃO</b>
José Airton Honório dos Santos	4435	Fiscal Titular	Lotes V e VI
Josélio Teleires Filho	9663	Fiscal Suplente	Lotes V e VI

<b>CONTRATO:</b>	03/2022	<b>CONTRATADA:</b>	FHS CONSTRUTORA EIRELI EPP
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma parcial do Fórum da Comarca de Ibiapina.		
<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATUAÇÃO</b>
Afonso Miranda de Carvalho	23523	Fiscal	Fiscalização, aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 03/2022.

Art. 2º Fica revogada, a partir de 26 de Abril de 2022, a Portaria nº 269/2022, de 28 de Março de 2022 (DJe de 28/03/2022).

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº1054/2022**

**Dispõe sobre a Gratificação de Representação de Motorista da Presidência deste Tribunal de Justiça.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXV, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 769/2008, DJ de 02/06/2008, que trata da concessão da Gratificação de Representação de Motorista a servidor cedido a este Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Representação de Motorista, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, ao servidor MANUEL SILVESTRE DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 47480, cedido a este Poder Judiciário, a partir de 02/05/2022, nos termos da Portaria nº 769/2008, de 02 de junho de 2008, em razão da função de Motorista do Gabinete da Desembargadora Rosilene Ferreira Facundo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza, aos 11 de maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1056 /2022**

**Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500040-67.2022.8.06.0131,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, a pedido, YGO DO NASCIMENTO CRUZ, matrícula nº 46957, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade Judiciária – Entrância Inicial - símbolo DAJ-5, com lotação na Vara Única da Comarca de Mulungu e nomeá-lo para o cargo em comissão de Supervisor de Unidade Judiciária – Entrância Final, simbologia DAJ-3, com lotação no 3º Núcleo Regional de Custódia – Ibicutinga.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza, aos 12 de maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1058/2022**

**Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;